



Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Comarca de Maceió

12ª Vara Cível da Capital

Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador Jairon

Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-AL - E-mail:

vcivel12@tjal.jus.br



Autos nº 0701671-90.2017.8.02.0001

Ação: **Recuperação Judicial**

Assunto: Novação

Requerente: GPI - Grison Participações e Investimentos Ltda. e outros

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do(a) 12ª Vara Cível da Capital,
Dr(a). Gustavo Souza Lima, na forma da lei.

**EDITAL QUE TRATA O § 2º DO ART. 7º E ART. 55, AMBOS DA
LEI 11.101/05**

(PRAZO 30 DIAS)

O Dr. GUSTAVO SOUZA LIMA, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital – Foro de Maceió/AL, FAZ SABER, em cumprimento ao § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperações e Falências), a todos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa que a GPI GRISSON PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA E OUTROS, apresentaram o plano de recuperação judicial (PRJ), que se encontra juntados aos autos às fls. 269/361, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do “caput” do art. 55 da Lei nº 11.101/2005.

FAZ SABER TAMBÉM que a relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial, nos termos do Artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, nos autos do pedido de Recuperação Judicial da GPI GRISSON PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA E OUTROS, processo tombado sob o n.º 0701671-90.2017.8.02.0001, em tramite perante este MM. Juízo, é a seguinte, separadas por suas respectivas classes:

GPI GRISON PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA:

CLASSE III (CREDOR QUIROGRAFÁRIO): TV PAJUÇARA LTDA, R\$ 1.000,00

ECOPARK AQUÁTICO MACEIÓ LTDA:

CLASSE I (CREDORES TRABALHISTAS):

ALISSON SANTOS, R\$ 8.335,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FGTS), R\$ 200.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 3.611,28; CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, R\$ 800,00; DAVID JACKSON DANTA DOS SANTOS, R\$ 39.273,00; EDIVALDA SILVA DE MACEDO, R\$ 1.000,00; EWERTON DUARTE SILVA, R\$ 1.000,00; JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA, R\$ 1.000,00; JOSE CICERO BARROS DE ARAÚJO, R\$ 10.752,91; JOSIVANIO AURELIANO DOS SANTOS, R\$ 4.500,00; MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE SOUZA, R\$ 900,00; RENAN ALEXANDRE RAMOS, R\$ 5.000,00; SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA, R\$ 560,00; YVES MAIA DE ALBUQUERQUE FILHO, R\$ 1.667,00;



Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Comarca de Maceió

12ª Vara Cível da Capital

Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador Jairon

Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-AL - E-mail:

vcivel12@tjal.jus.br

CLASSE II (CREDORES COM GARANTIA REAL): CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 112.276,08;

CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS): ACL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 531.577,99; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 520.986,38; EDMILSON GOMES DA SILVA, R\$ 11.490,28; ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS R\$ 61.601,06; ROOSIVELT PIRES ACIOLI, R\$ 14.844,75;

JÁ COMPRAS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA:

CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS): COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE CEREAIS LTDA (CESTA DE ALIMENTOS), R\$ 229.884,60; TAVARES E PESSOA LTDA (SUPERMERCADO RODA VIVA), R\$ 68.755,37; TM COMERCIAL EIRELI (SUPERMERCADO BOM DIA), R\$ 17.951,51; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 205.663,12;

SANTA LUZIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES E COELHOS LTDA:

CLASSE II (CREDORES COM GARANTIA REAL): CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 179.089,02;

CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS): CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 22.074,20; ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP, R\$ 71.613,24;

MULTIAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

CLASSE I (CREDOR TRABALHISTA): VALDIR FERREIRA DA SILVA, R\$ 2.776,24;

BRUNATA COSMÉTICOS LTDA – ME:

CLASSE I (CREDOR TRABALHISTA): ABILIO GONCALVES COSTA, R\$ 4.000,00; TACIANA NARCIZO BRUM LIMA, R\$ 1.100,00; **CLASSE III (CREDOR QUIROGRAFÁRIO):** BANCO BRADESCO S/A, R\$ 271.855,00;

ARETTA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP:

CLASSE I (CREDOR TRABALHISTA): FELIPE FREIRE VIEIRA DE CARVALHO, R\$ 4.000,00; PAULO ROBERTO DA SILVA, R\$ 1.500,00;

A presente relação de credores poderá ser impugnada por qualquer credor, pelo devedor ou seus sócios ou ainda o Ministério Público, no

**Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas****Comarca de Maceió**

12ª Vara Cível da Capital

Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador Jairon

Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-AL - E-mail:

vcivel12@tjal.jus.br

prazo **de 10 (dez) dias**, contados da publicação do presente edital, podendo tais partes apontar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado (art. 8º, caput da LRF). Os documentos que fundamentaram a elaboração da relação (art. 7º, §2º da LRF), ficarão à disposição das partes legitimadas para impugnação no escritório do Administrador Judicial, localizado na Avenida Comendador Leão, n.º 122, no bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário compreendido entre 14:00h às 18:00h. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. Dado e passado nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, aos 08 de agosto de 2025. Eu, Cláudia Torres de Moraes, Escrivã, que digitei, conferi e subscrevo.

Gustavo Souza Lima
Juiz de Direito